



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 07/2023
Decisão : 069/2023-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 5.19.
Referência : Protocolo nº 200208881/2023
Interessado : Faculdade dos Guararapes - Campos Boa Vista

EMENTA: Defere o Cadastramento de Curso de Eng^a Mecânica na modalidade Presencial, sob o Protocolo nº 200208881/2023, Faculdade dos Guararapes - Campos Boa Vista.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 07/2023, realizada no dia 03 de maio de 2023, no formato híbrido, apreciando o Protocolo nº 200208881/2023, da Faculdade dos Guararapes - Campos Boa Vista, sob a relatoria do Conselheiro Alexandre Valença Guimarães; considerando que o presente processo trata da solicitação de cadastro do curso superior de Engenharia Mecânica, na modalidade presencial, oferecido pela Faculdade dos Guararapes – Campus Boa Vista, CNPJ 41.229.501/0001-21. Endereço: Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 110 – Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50070-110. Mantenedora: Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda; considerando que o pedido de reconhecimento do curso foi requerido em 03/03/2020, sob protocolo nº 202002441, ocorreu dentro do prazo previsto na Portaria Normativa MEC nº 23/2017; considerando que o curso ainda não possui Portaria de reconhecimento, porém, foi apresentado extrato do e-MEC com o protocolo de tramitação do pedido de reconhecimento e anexado o relatório de avaliação do MEC, que atribuiu conceito 5; considerando que para o reconhecimento do curso está pendente apenas a publicação da sua Portaria pelo MEC. Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, entendemos que pode ser concedido o cadastro do Curso de Engenharia Mecânica, modalidade presencial, ofertado pela Faculdade dos Guararapes – Campus Boa Vista, considerando válida a aplicabilidade dos artigos 31 e 101 da Portaria Normativa MEC nº 23/2017, em razão da ausência do ato de reconhecimento do referido curso. Recomendamos registrar os egressos do curso com o título de Engenheiro (a) Mecânico (a), código 131-08-00 e atribuições previstas no Artigo 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 12 da Resolução nº 218 de 1973, do Confea. Diante do exposto, entendo que o Cadastramento do Curso de Engenharia Mecânica na Modalidade Presencial deve ser deferido, e ainda informar à Instituição de Ensino da necessidade de apresentação da Portaria de Reconhecimento do Curso no Crea-PE, quando esta for expedida.. **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme apresentado. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Junior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros: Maycon Lira Drummond Ramos, José Constantino da Silva Filho, Alexandre Valença Guimarães, Cássio Victor de Melo Alves e Juscelino dos Anjos Bourbon.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de maio de 2023.

Eng.º Mec. Alberto Lopes Peres Junior
Coordenador da CEEMMQ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ